



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI N.º 2.387/2014

Lei N.º
2.387/2014
30 12 14
Registro
Gabinete do Prefeito
REGIANE DE FATIMA CASTRO
Enc. da Área de Apoio Executivo
Gabinete do Prefeito
Decreto nº 5.757/2012

“PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI N.º 2.338/2013 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO PARA CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL, COM ENTIDADES JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire/ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte

LEI

- Art. 1º** - Fica prorrogada a vigência da Lei n.º 2.338/2013, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Convênio para conceder Subvenção Social, com Entidades Jurídicas de Direito Privado”, até o dia 28 de Fevereiro de 2015.
- Art. 2º** - Sendo processadas as despesas acima, como resto a pagar as mesmas serão suportadas pelos recursos financeiros de 2015.
- Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 30 de Dezembro de 2014.

PAULO FERNANDO MIGNONE
Prefeito Municipal